



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº663, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

*Fixa o valor do vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias nos termos §9º do art. 198 da Constituição Federal.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates às Endemias, em cumprimento ao disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Vermelho Novo/MG, 10 de março de 2026.

CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por  
CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601  
Dados: 2026.03.10 13:14:48 -03'00'

**CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO**  
**Prefeito Municipal**